



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DECRETO Nº 7.113, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a CELIA AKIKO UEJIMA VARELLA.

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por idade e tempo de contribuição, a partir de 01 de fevereiro de 2020, com proventos iniciais integrais do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, a serem revistos na mesma proporção e na mesma data dos servidores ativos, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/03 c.c art. 7º da EC nº 41 e artigo 41 da Lei Municipal nº 3.411/2005, e de acordo com o Processo do SEPREM nº 05/2020, **CELIA AKIKO UEJIMA VARELLA**, funcionária desta Prefeitura no cargo de **Técnico Municipal de Nível Superior A – 40H - Enfermagem**, Referência 5207A – NS A 2-G.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPREM.



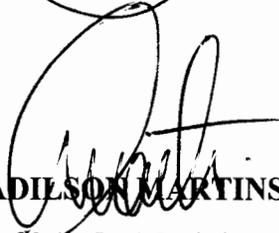
Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 10 de fevereiro de 2020.



JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal



ADILSON MARTINS
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 10 de fevereiro de 2020.



IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

